

Averbado sob o nº
002727

5º RPJ DE CAUCAIA/CE

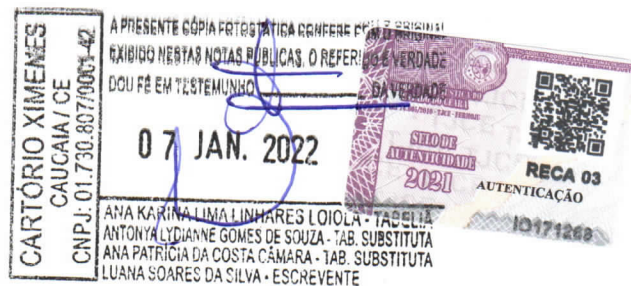
Luana Soares da Silva

CPF: 062.848.223-08

Escritor(a) Autorizada



ATA DE FUNDAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE EM 2010

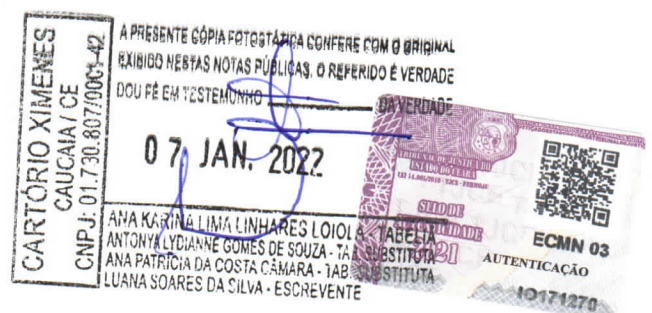


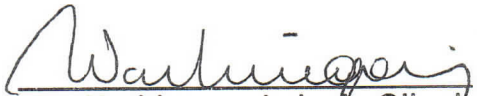
ATA Nº 001/2010 - ATA DE FUNDAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

Aos vinte dias do mês de maio de 2010, na sede do Centro Vocacional Tecnológico – CVT, localizado na cidade de Pentecoste, reuniram-se o Secretário de Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Raimundo José Arruda Bastos, neste ato representando o Estado do Ceará, juntamente com os senhores prefeitos dos municípios de Apuiarés, Sr. Roberto Sávio Gomes da Silva, de Caucaia, Sr. Washington Luiz de Oliveira Góis, de General Sampaio, Sra. Eliene Leite Araújo Brasileiro, de Itapajé, Sr. Francisco Marques Mota, de Paracuru, Sra. Erica de Figueiredo der Hovannessian, de Paraipaba, Sra. Joana D'Arc Batista Carvalho, de Pentecoste, Sr. João Bosco Pessoa Tabosa, de São Gonçalo do Amarante, Sr. Walter Ramos de Araújo Júnior, de São Luis do Curu, Sra. Josélia Moura Aguiar Barroso e de Tejuçuoca, Sr. Edilardo Eufrásio da Cruz, com a finalidade de fundar o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE. Registra-se a presença do Coordenador da 2ª CRES (Caucaia), Sr. Adail Afrânio Marcelino do Nascimento, e, ainda, do advogado da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Washington Willem Mendes de Santana, OAB-CE 16.381, neste interim assistindo a realização do presente ato. O senhor Secretário da Saúde do Estado abriu a reunião dando a boas vindas aos presentes, no azo fazendo uso inaugural da palavra, apresentando, de logo, os documentos pertinentes à instalação, estruturação e funcionamento do Consórcio. Dando seguimento a sua palavra, o senhor Secretário da Saúde do Estado passou a fazer um breve relatório a respeito da implantação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE, informando, ainda, sobre a ratificação dos Protocolos de Intenções nos poderes legislativos municipais, através das leis municipais de Apuiarés (Lei nº 242, de 07 de outubro de 2009), de Caucaia (Lei nº 2145, de 18 de maio de 2010), de General Sampaio (Lei nº 547, de 28 de abril de 2009), de Itapajé (Lei nº 1721, de 30 de junho de 2009), de Paracuru (Lei nº 1.280, de 17 de maio de 2010), de Paraipaba (Lei nº 509, de 08 de março de 2010), de Pentecoste (Lei nº 647, de 25 de junho de 2009), de São Gonçalo do Amarante (Lei nº 1039/10, de 19 de abril de 2010), de São Luis do Curu (Lei nº 493, de 25 de maio de 2009), de Tejuçuoca (Lei nº 011, de 24 de junho de 2009), e também da lei ratificadora estadual (Lei Estadual 14.457, de 15 de setembro de 2009). Em seguida, passou-se ao debate do objetivo do Consórcio, que será a prestação de serviços no atendimento aos usuários do SUS que necessitarem de procedimentos odontológicos, no nível secundário, através do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – Regional/Caucaia, a ser gerido pelo Consórcio. Por fim, procedeu-se à eleição da presidência do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE. Habilitou-se como candidato o prefeito do município de Pentecoste, Sr. João Bosco Pessoa Tabosa, que, observada a regularidade do processo eleitoral, de acordo com o que reza a lei e regulamento pertinente à matéria, foi eleito por unanimidade, passando, na ocasião, a ser empossado na Presidência do Consórcio. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que eu, _____, secretário *ad hoc* nomeado, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, contendo lista de presença de todos os participantes em anexo.

Raimundo José Arruda Bastos
Secretário da Saúde do Estado do
Ceará

Roberto Sávio Gomes da Silva
Prefeito Municipal de Apuiarés




Washington Luis de Oliveira
Góis
Prefeito Municipal de Caucaia

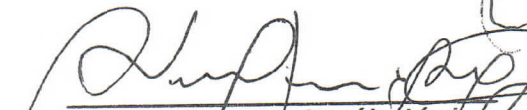

Eliene Leite Araújo Brasileiro
Prefeita Municipal de General
Sampaio


Francisco Marques Mota
Prefeito Municipal de Itapajé


Érica Figueiredo
Prefeita Municipal de Paracuru

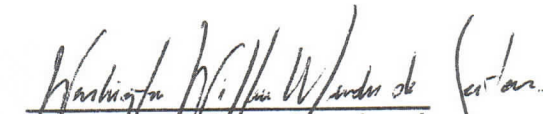

Joana D'arc Batista
Prefeita Municipal de Paraipaba

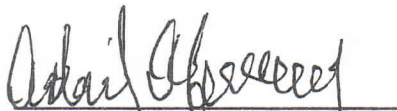

João Bosco Pessoa Tabosa
Prefeito Municipal de Pentecoste


Walter Ramos Araújo Júnior
Prefeito Municipal de São Gonçalo
do Amarante


Josélia Aguiar Abreu
Barroso
Prefeita Municipal de São Luis do
Curu



Edilardo Eufrásio da Cruz
Prefeito Municipal de Tejuçuoca


Washington Willem Mendes de
Santana
Advogado - Assessoria Jurídica
SESA


Adail Afrânio Marcelino do
Nascimento
Coordenador da 2ª CRES

Luana Soares da Silva
CPF: 062.848.223-08
Escrivente AUTORIZADA

Averbado sob o nº
002727
3º RPJ DE CAUCAIA/CE

CARTÓRIO XIMENES CAUCAIA / CE CNPJ: 01.730.807/0001-42	A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS, O REFERIDO E VERDADEIRO DOU FE EM TESTEMUNHO	 SELO DE AUTENTICIDADE 2021 GMZH 03 AUTENTICAÇÃO 10174271
	07 JAN. 2022	
	ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA - TABELIA ANTONYA LYDIANNE GOMES DE SOUZA - TAB. SUBSTITUTA ANA PATRÍCIA DA COSTA CÂMARA - TAB. SUBSTITUTA LUANA SOARES DA SILVA - ESCRIVENTE	

pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento, a partir de 18 de maio de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1844/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09234950-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Art.61 da Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994 e art.1º e 2º, inciso IV do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **SELMA REGINA RODRIGUES COSTA**, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, matrícula nº030158-1-5, Referência 26, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional na Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde/Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento, a partir de 18 de maio de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1847/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE ELOGIAR a servidora **LUISA MARIA OLIVEIRA PINTO**, Nutricionista desta Secretaria, matrícula nº102563-1-3, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e acendrado espírito público. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1866/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09234954-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Art.61 da Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994 e art.1º e 2º, inciso IV do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, matrícula nº402486-1-7, Referência 21, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional na Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde/Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento, a partir de 18 de maio de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

APOSTILAMENTO 321/2012 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110411/2011

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11266640-0, resolve, com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93, fazer o aditamento no item 01 – ALBENDAZOL, 400 mg, COMPRIMIDO, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2011- PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110411/2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 30 de dezembro de 2011, a favor da Empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ Nº75.014.167.0001-00, conforme

a seguir: Onde se lê: fabricante se: fabricante/marca: cláusulas e disposições como sem efeito o apostilamento ser publicado

se: fabricante/marca: cláusulas e disposições como sem efeito o apostilamento ser publicado

se: fabricante/marca: cláusulas e disposições como sem efeito o apostilamento ser publicado

APOSTILAMENTO
Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-49, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº12501123-7, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao CONVÊNIO Nº178/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e (o) **CONSERVATÓRIO DE MÚSICA ALBERTO NEPOMUCENO**, para acrescentar a dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.200.774.10.128.030 – Fonte de Recurso: 00 – Região: 22 – Ação: 29.017 – Elemento de Despesa: 335039 na Cláusula Quinta. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo Supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO **Averbado sob nº 002729 nº**

*** **

ATA Nº001/2010 - ATA DE FUNDAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

Aos vinte dias do mês de maio de 2010, na sede do Centro Vocacional Tecnológico – CVT, localizado na cidade de Pentecoste, reuniram-se o Secretário de Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Raimundo José Arruda Bastos, neste ato representando o Estado do Ceará, juntamente com os senhores prefeitos dos municípios de Aputares, Sr. Roberto Sávio Gomes da Silva, de Caucaia, Sr. Washington Luiz de Oliveira Gois, de General Sampaio, Sra. Eliene Leite Araújo Brasileiro, de Itapajé, Sr. Francisco Marques Mota, de Paracuru, Sra. Erica de Figueiredo der Hovannessian, de Paraipaba, Sra. Joana D'Arc Batista Carvalho, de Pentecoste, Sr. João Bosco Pessoa Tabosa, de São Gonçalo do Amarante, Sr. Walter Ramos de Araújo Júnior, de São Luís do Curu, Sra. Josélia Moura Aguiar Barroso e de Tejuococa, Sr. Edílardo Eufrásio da Cruz, com a finalidade de fundar o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**. Registra-se a presença do Coordenador da 2ª CRES (Caucaia), Sr. Adail Airánio Marcelino do Nascimento, e, ainda, do advogado da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Washington Willem Mendes de Santana, OAB-CE 16.381, neste interim assistindo a realização do presente ato. O senhor Secretário da Saúde do Estado abriu a reunião dando a boas vindas aos presentes, no ato fazendo uso inaugural da palavra, apresentando, de logo, os documentos pertinentes à instalação, estruturação e funcionamento do Consórcio. Dando seguimento a sua palavra, o senhor Secretário da Saúde do Estado passou a fazer um breve relatório a respeito da implantação do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**, informando, ainda, sobre a ratificação dos Protocolos de Intenções nos poderes legislativos municipais, através das leis municipais de Aputares (Lei nº242, de 07 de outubro de 2009), de Caucaia (Lei nº2145, de 18 de maio de 2010), de General Sampaio (Lei nº547, de 28 de abril de 2009), de Itapajé (Lei nº1721, de 30 de junho de 2009), de Paracuru (Lei nº1.280, de 17 de maio de 2010), de Paraipaba (Lei nº509, de 08 de março de 2010), de Pentecoste (Lei nº647, de 25 de junho de 2009), de São Gonçalo do Amarante (Lei nº1039-10, de 19 de abril de 2010), de São Luís do Curu (Lei nº493, de 25 de maio de 2009), de Tejuococa (Lei nº011, de 24 de junho de 2009), e também da lei ratificadora estadual (Lei Estadual 14.457, de 15 de setembro de 2009). Em seguida, passou-se ao debate do objetivo do Consórcio, que será a prestação de serviços no atendimento aos usuários do SUS que necessitarem de procedimentos odontológicos, no nível secundário, através do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – Regional/Caucaia, a ser gerido pelo Consórcio. Por fim, procedeu-se à eleição da presidência do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**. Habilitou-se como candidato o prefeito do município de Pentecoste, Sr. João Bosco Pessoa Tabosa, que, observada a regularidade do processo eleitoral, de acordo com o que reza a lei e regulamento pertinente à matéria, foi eleito por unanimidade, passando, na ocasião, a ser

ATA Nº001/2010 - ATA DE FUNDAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

Aos vinte dias do mês de maio de 2010, na sede do Centro Vocacional Tecnológico – CVT, localizado na cidade de Pentecoste, reuniram-se o Secretário de Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Raimundo José Arruda Bastos, neste ato representando o Estado do Ceará, juntamente com os senhores prefeitos dos municípios de Aputares, Sr. Roberto Sávio Gomes da Silva, de Caucaia, Sr. Washington Luiz de Oliveira Gois, de General Sampaio, Sra. Eliene Leite Araújo Brasileiro, de Itapajé, Sr. Francisco Marques Mota, de Paracuru, Sra. Erica de Figueiredo der Hovannessian, de Paraipaba, Sra. Joana D'Arc Batista Carvalho, de Pentecoste, Sr. João Bosco Pessoa Tabosa, de São Gonçalo do Amarante, Sr. Walter Ramos de Araújo Júnior, de São Luís do Curu, Sra. Josélia Moura Aguiar Barroso e de Tejuococa, Sr. Edílardo Eufrásio da Cruz, com a finalidade de fundar o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE. Registra-se a presença do Coordenador da 2ª CRES (Caucaia), Sr. Adail Airánio Marcelino do Nascimento, e, ainda, do advogado da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Washington Willem Mendes de Santana, OAB-CE 16.381, neste interim assistindo a realização do presente ato. O senhor Secretário da Saúde do Estado abriu a reunião dando a boas vindas aos presentes, no ato fazendo uso inaugural da palavra, apresentando, de logo, os documentos pertinentes à instalação, estruturação e funcionamento do Consórcio. Dando seguimento a sua palavra, o senhor Secretário da Saúde do Estado passou a fazer um breve relatório a respeito da implantação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE, informando, ainda, sobre a ratificação dos Protocolos de Intenções nos poderes legislativos municipais, através das leis municipais de Aputares (Lei nº242, de 07 de outubro de 2009), de Caucaia (Lei nº2145, de 18 de maio de 2010), de General Sampaio (Lei nº547, de 28 de abril de 2009), de Itapajé (Lei nº1721, de 30 de junho de 2009), de Paracuru (Lei nº1.280, de 17 de maio de 2010), de Paraipaba (Lei nº509, de 08 de março de 2010), de Pentecoste (Lei nº647, de 25 de junho de 2009), de São Gonçalo do Amarante (Lei nº1039-10, de 19 de abril de 2010), de São Luís do Curu (Lei nº493, de 25 de maio de 2009), de Tejuococa (Lei nº011, de 24 de junho de 2009), e também da lei ratificadora estadual (Lei Estadual 14.457, de 15 de setembro de 2009). Em seguida, passou-se ao debate do objetivo do Consórcio, que será a prestação de serviços no atendimento aos usuários do SUS que necessitarem de procedimentos odontológicos, no nível secundário, através do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – Regional/Caucaia, a ser gerido pelo Consórcio. Por fim, procedeu-se à eleição da presidência do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE. Habilitou-se como candidato o prefeito do município de Pentecoste, Sr. João Bosco Pessoa Tabosa, que, observada a regularidade do processo eleitoral, de acordo com o que reza a lei e regulamento pertinente à matéria, foi eleito por unanimidade, passando, na ocasião, a ser

Miguel Soares da Silva
Escriturante Autorizada
CPF: 062.848.223-08



LQOM 03
IDENTIFICAÇÃO
IO171272

